



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5227, DE 2019

Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mais do que uma forma de viajar, o cicloturismo é um estilo de vida. Geralmente caracterizado como uma viagem em que a bicicleta é o principal meio de transporte, o cicloturismo adquire destaque por unir o contato com a natureza, a atividade física e a experiência do turista em um só elemento.

Atualmente, no Brasil, a atividade cicloturística não é normatizada. Nesse cenário, o Clube do Cicloturismo do Brasil, associação de direito privado, sem fins lucrativos, se destaca pelo estímulo a essa prática por meio de palestras, reportagens e, principalmente, pelo apoio prestado na implantação do primeiro destino exclusivamente pensado e organizado para o cicloturismo do País: o Circuito Vale Europeu de Cicloturismo.



SF/19406.57937-91

Localizado no Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, o Vale Europeu é uma região turística, fortemente caracterizada pela presença dos colonizadores alemães, italianos, austríacos, poloneses e portugueses.

Dentro do Vale Europeu, encontra-se o Circuito Vale Europeu de Cicloturismo, que é um percurso sinalizado, com mais de trezentos quilômetros de extensão. De trajeto circular, o Circuito passa por nove municípios, iniciando e terminando em Timbó. Já recebeu mais de dois mil e quinhentos cicloturistas que, ao longo de sete dias de pedaladas, exploram a arquitetura e a gastronomia alemã na parte baixa e as cachoeiras e montanhas na parte alta.

A concessão do título de Capital Nacional do Cicloturismo ao Município de Timbó é, portanto, o reconhecimento dessa iniciativa pioneira, uma justa homenagem aos esforços empreendidos pela população local.

Por essa razão, conclamo o apoio de meus ilustres Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN